

Nº 345
Passei licença para
reconstruir a casa
n.º 42 da Rua de
S. João. Porto, 11 de
Fevereiro de 1898



40.

189

Simão

Ex.ª Camara

Dir. José Pinheiro e Gondim dono da casa n.º 42
da Rua de S. João, freguesia de S.º Ildefonso, que
pretende reconstruir a referida casa nos termos do
projecto que submette á apreciação de V.ª Ex.ª, e por
isso

P.ª Ex.ª Camara de
digne conceder-lhe a
necessaria licença

Porto 11 de Fevereiro de 1898

Pelo mag.º
Mamul Faria

PG. 200 REIS

LICENÇA N.º 102

GUIA N.º 142

E. B. 11.º

N.º 123-21.
Junho
Aprimada Porto-P. a C.
em 18 de março 1898-
Simão



José Fernandes e Gondim pretendem reconstruir,
na conformidade do projecto junto, uma
morada de casas que possuem na rua
de S. Adolpho N.º

Para esta obra apresentar-se-hão as pare-
des existentes dos predios que lhe ficam do
lado Norte e do lado Nascente. Do lado
Sulente, encostado à rocha, fazer-se-ha uma pa-
rede de revestimento com pedra de penfiscado
de 0,22. A parede do lado do Sul (frente)
será feita com pedra de granito, tendo la-
mada a esquadria dos portaes e janellos -
pilastros - socos - friso - cornija e platibanda.

Nos transejos e annexos de telha-
do empregar-se-ha madeira de castanho
ou de Briga. Os soalhos, de grana de es-
cada e graminhas interiores serão de
pinho de terra. A telha será de fabrico
nacional.

A obra será estucada, caiada e pintada
à vontade do proprietario.

A fossa das latrinas será de pedra de
alvenaria argamassada, grande e in-

teriormente a argamassa de cimento e areia e colanta de laçado, e terá os respectivos tubos de ventilação.

Haverá um canal para conduzir o transbordamento líquido da fossa para o aquecedor geral da casa, canal que será feito de pedra d'alvenaria argamassada guarnecida interiormente a argamassa hidráulica. Este canal será coberto de laçado, e ligará ao bordo superior da fossa onde terá um ralo fixo com furos de $0,0001$ m² de superfície. Fora da casa, por baixo do passeio, haverá um fecho hidráulico feito com um joelho de tubos de ferro em caixa de pedra d'alvenaria argamassada, caixa que terá todos os ângulos interiores arredondados, sendo também guarnecida interiormente a alvenaria hidráulica e colanta de laçado.



Declaração

Para os effectos do Art.º 8.º do Regulamento de
 16 de Junho de 1895, declaro, que assumo a respon-
 sabilidade da obra a construir na rua de Fradellas
 freguesia de S.º Domingos, pertencente a José
 Fernandes e Contin.

Porto de marco de 1898 e oito
 Antonio Cardoso Botelho

Preencher signal supra

16 de Março de 1898

Maria
 Afonso



Deposito Porto - Pen de Camargo 1881
del m. a. 1881

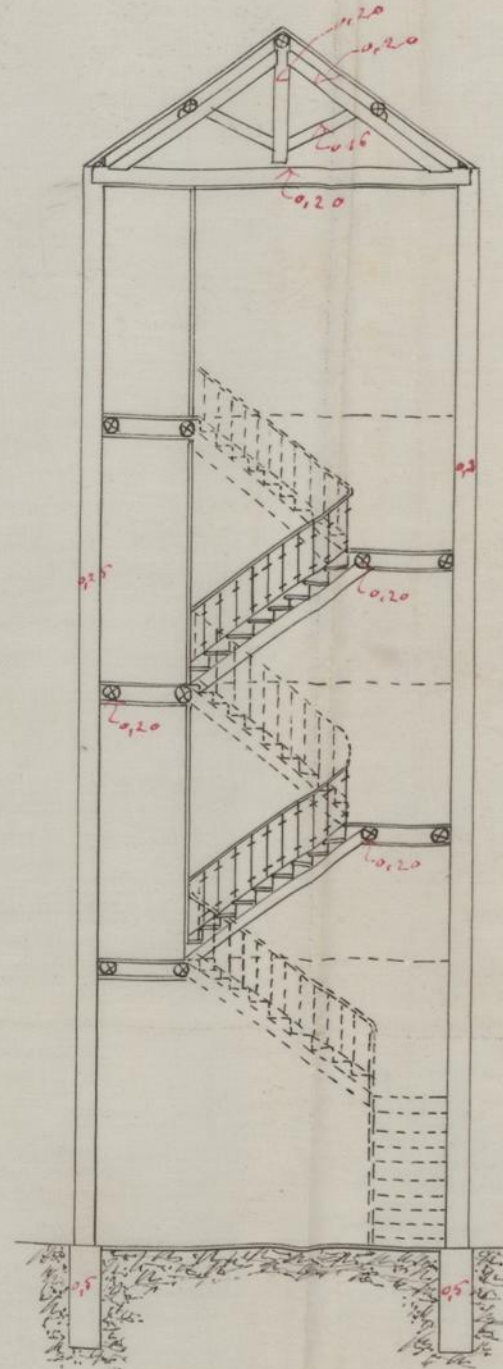
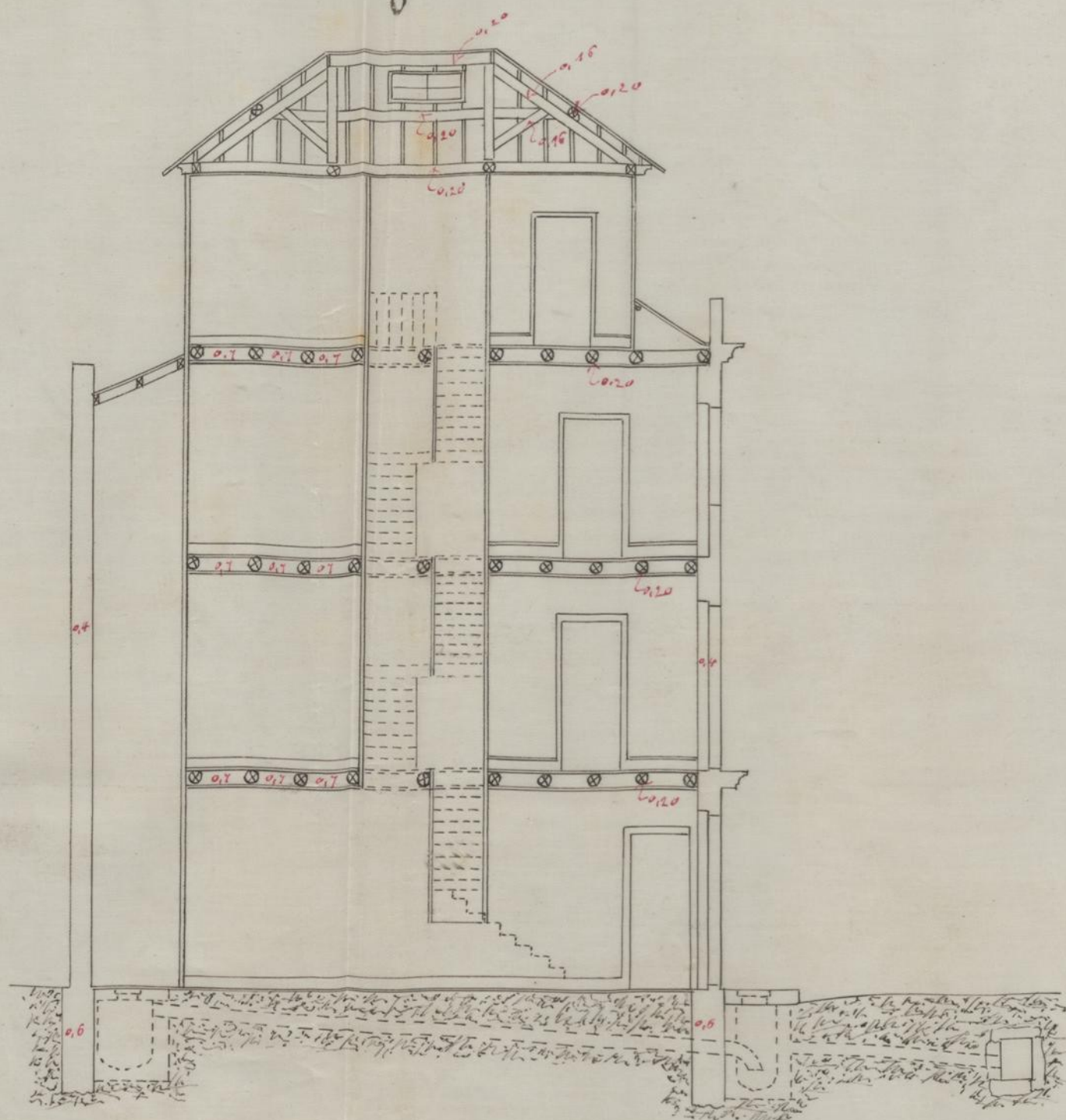
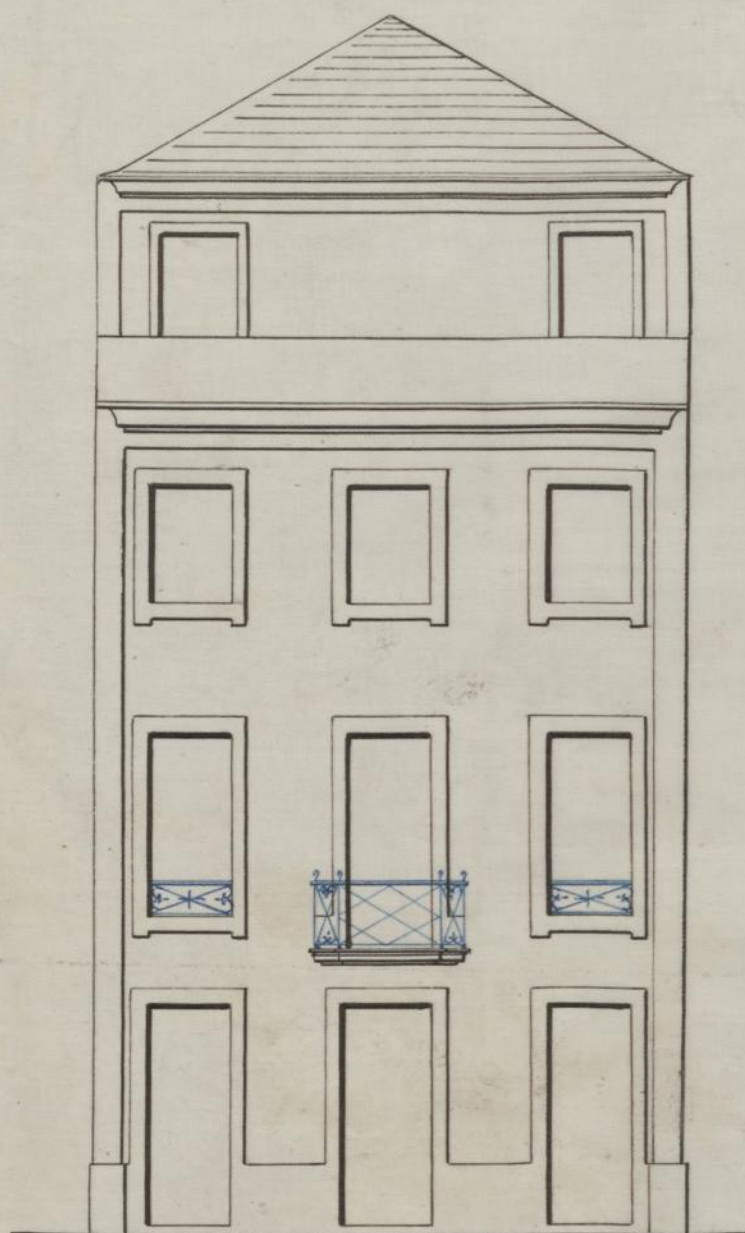
Alçado da frente.

Corte longitudinal.

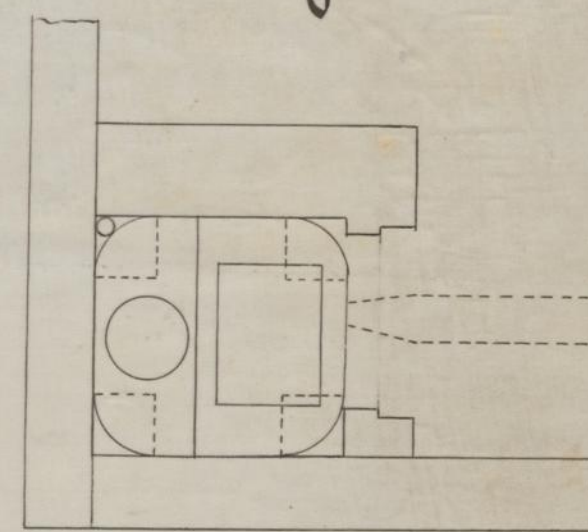
Corte transversal.



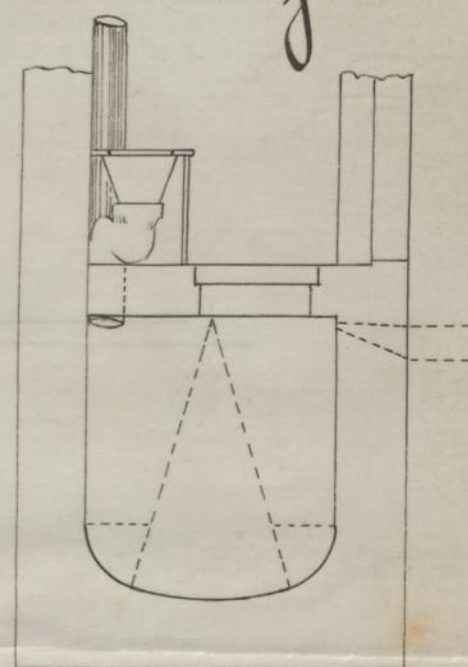
192



Planta da fossa.



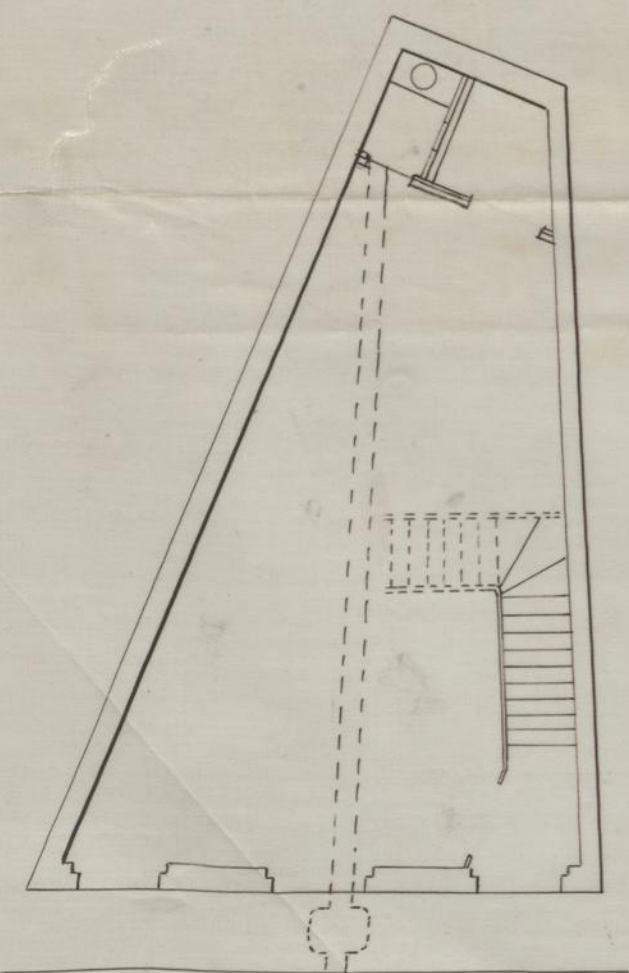
Corte da fossa.



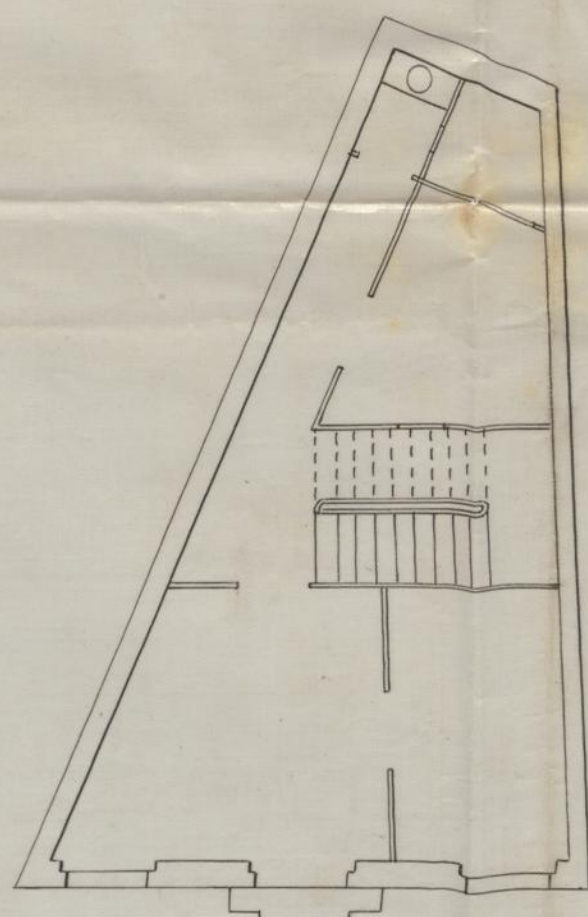
Escala: 0,03 = 1,0

Plantas.

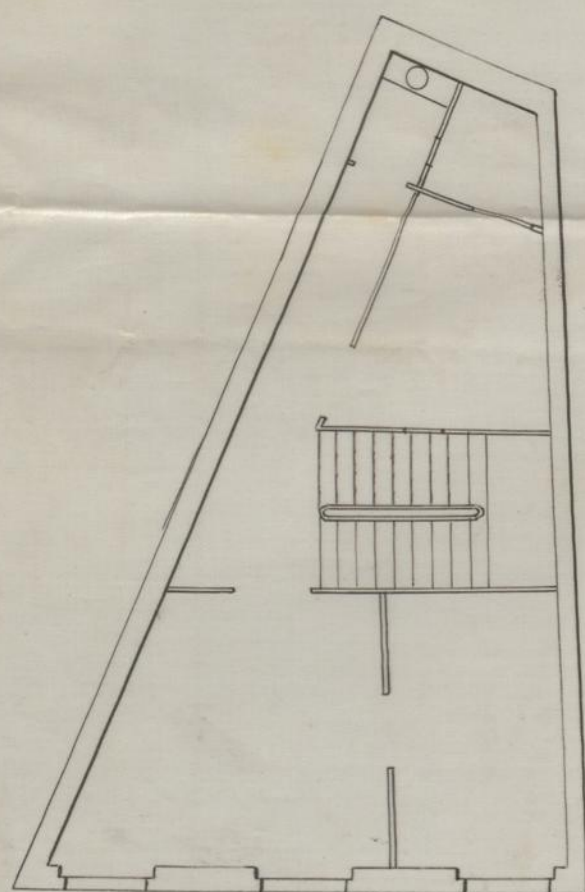
Loja.



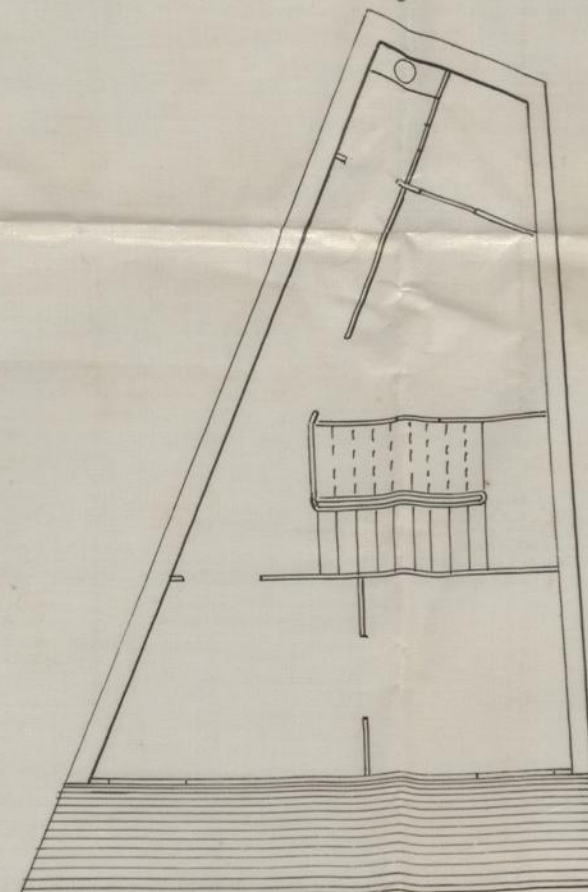
1.º andar.



2.º andar.



Águas-furtadas.



Escala: $\frac{1}{100}$

José Serrades e Gondim

Rua de Fradellos.

Ex.^{ma} Camara

MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

PARTIÇÃO
DAS OBRAS

Yoné Fernandes e Gondim
pede licença para
reconstruir a casa que pos-
sue na rua de Trindelles,
n.º 72, como indica o
projeto joint

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O *projeto* está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
~~dois mil reis~~ *altilis quinze mil reis*

Porto e Paços do Concelho, 17 de *Junho*
de 1878

Ant. F. B.
M. B.

M. B.
M. B.